

## ORDEM DE SERVIÇO

**Contrato Cliente:** 094/2024-SME  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SME  
**Contratada:** SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 07.461.059/0001-26  
**Endereço:** RUA ALTO DA BELA VISTA , S/N – EUFRAZIO BASTOS, SOBRAL/CE

Autorizamos a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA ODETE BARROSO, NO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 241.570,32 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

Sobral, 27 de Maio 2024

  
SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA

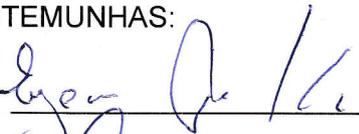
  
David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

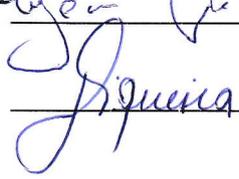
DAVID MACHADO BASTOS  
Secretário da SEINFRA

  
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONLOS  
Secretário da SME

Recebi em, 27 05 / 2024

TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 07.461.059/0001-26), estabelecida na rua Pedregal, S/N - Santana do Acaraú, Estado do Ceará, representada pela Sr. Francisco Expedito Carneiro. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 039/2018 - SEDHAS/ CPL - Contrato Administrativo nº 35/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides- PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 35/2018, em respeito ao prazo quinquenal de responsabilidade civil dos executores, nos termos do artigo 618 do código civil, considerando a constatação de: Problemas estruturais, conforme evidenciado pelo relatório anexo, nas casas de endereço: rua Tancredo Neves nº 223, bairro José Euclides e rua Tancredo Neves nº 18, bairro José Euclides, ambas entregues dia 03/12/2021, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo imposterável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja dado início aos serviços necessários para sanar os problemas estruturais, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 29 de maio de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 094/2024-SME.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA ODETE BARROSO, NO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 094/2024 - SME. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.461.059/0001-26. VALOR DA OBRA: R\$ 241.570,32 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos). Autorizamos a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA a iniciar os serviços/obra de REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA ODETE BARROSO, NO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 241.570,32 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos). Sobral/CE, 27 de maio de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 - SEINFRA.** PROCESSO nº P314373/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23002-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 19/05/2024 e findando no dia 16/09/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 18/07/2024 e findando no dia 15/11/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA BACIA CONTRIBUINTE DA LAGOA ADJACENTE À RUA RESSURREIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO - representante da CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024-SEINFRA - PROCESSO Nº P299702/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65, representada pelo Sr. EDUARDO AGUIAR BENEVIDES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Concorrência Eletrônica nº CP24002-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS TRECHOS ATENDIDOS PELA DRENAGEM DOS BAIROS RENATO PARENTE E VILA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: R\$ 1.376.284,96 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 17. 511. 0421. 1423. 44. 90. 51. 00. 1. 754. 0000. 00 (Operações de Crédito - CAF) / 28. 01. 17. 511. 0421. 1423. 44. 90. 51. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal). DA GESTÃO: A gestão contratual será acompanhada pelo Sr. João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94, ambos da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - EDUARDO AGUIAR BENEVIDES - Representante da COPA ENGENHARIA LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº 063/2024 - SECULT - INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH24002-SECULT DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.** A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT, através de sua Secretária, Sra. Simone Rodrigues Passos, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações trazidas pela Lei 2.052, de 16 de fevereiro de 2021 e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 215 a 216-A da Constituição Federal; CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 9.637/98; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, bem como nas Leis Federais 8.429/92 e 9.790/99 e a Lei Municipal nº 261/2000 e o competente Edital de Chamada Pública nº CH23002-SECULT; CONSIDERANDO a observação dos princípios que regem a Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, como forma de conferir maior publicidade e transparência ao processo de escolha de Organizações Sociais; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão Técnica, para avaliação das propostas referente ao processamento e julgamento dos documentos das Organizações Sociais participantes da Chamada Pública nº CH24002-SECULT, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital respectivo. Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros: I - Jose Uélito Terto de Souza Filho, inscrito na matrícula sob o nº 44741 - Presidente; II - Dayane Rodrigues Marques, inscrita na matrícula sob o nº 43678; III - Edilardo Oliveira de Araújo, inscrito na matrícula sob o nº 32450. Art. 3º O membro da Comissão Técnica, que ora se constitui, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do credenciamento; II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão Técnica não obsta a continuidade do processo de seleção. § 2º Na hipótese do inciso I, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º A Comissão Técnica, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto na Chamada Pública nº CH24002-SECULT. Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Sobral/CE, em 03 de junho de 2024. Simone Rodrigues Passos - Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Sobral.